



ORDEN
DOS
MÉDICOS

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DA SUBESPECIALIDADE DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

INTRODUÇÃO

O programa da subespecialidade de Oncologia Pediátrica tem como objetivo a formação de especialistas que vão exercer as suas funções no diagnóstico e tratamento da doença oncológica em idade pediátrica. Deverão igualmente adquirir conhecimentos e experiência para promover a investigação nesta área.

CONDIÇÕES DE INGRESSO

Ser pediatra.

Ter um orientador de formação com mínimo de 5 anos de experiência numa Unidade de Oncologia Pediátrica e que seja Oncologista Pediátrico.

Informar a Direção da Secção aquando da admissão na formação.

Titulação Oncologia Pediátrica fora do processo formativo do Programa de Formação da Subespecialidade de Oncologia Pediátrica

O título de Subespecialidade de Oncologia Pediátrica poderá ser concedido aos Médicos que reúnam cumulativamente e de forma adequadamente comprovada os seguintes requisitos:

1. Ter obtido o título de Especialidade em Pediatria.
2. Após a obtenção do título de especialista ter trabalhado em tempo completo (com consulta, internamento e urgência de Oncologia Pediátrica) e de forma contínua durante, pelo menos, 6 anos em Unidade de Oncologia Pediátrica.
3. Ter adquirido experiência em áreas sobreponíveis às previstas no plano de formação aprovado pelo Conselho Nacional Executivo, mediante relatório curricular confirmado pelo supervisor do exercício profissional, e aprovado pela Direção da Secção da Subespecialidade de Oncologia Pediátrica.
4. Que as ações descritas em 2 e 3 não tenham terminado há mais de 2 anos.
5. Ser aprovado em avaliação final constituída por prova curricular presencial seguida de discussão prática de três casos clínicos escolhidos pelo júri.

O júri será constituído por quatro elementos da Secção da Subespecialidade de Oncologia Pediátrica, um de cada Centro de Oncologia Pediátrica, preferencialmente da Direção da



Secção da Subespecialidade. A Direção nomeará elementos da Secção referente aos Centros em que não foi possível designar elementos da Direção.

A informação da avaliação final será dada como apto ou não apto, semelhante à avaliação final dos candidatos que cumpriram o Programa de Formação.

DURAÇÃO - 36 meses

REGIME E CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Exercer funções por um período mínimo de três anos em Unidades de Oncologia Pediátrica com idoneidade (num ou vários Hospitais).
- Trabalho continuado, em tempo completo, numa ou várias Unidades de Oncologia Pediátrica idóneas, incluindo um período semanal de urgência em Oncologia Pediátrica.

PROGRAMA GERAL

Módulos específicos

Módulos	Período mínimo
Doenças linfoproliferativas	6 meses
Tumores sólidos extra-sistema nervoso central	6 meses
Tumores do sistema nervoso central	4 meses
Laboratório (deve incluir Anatomia Patológica, morfologia, citometria de fluxo, genética)	2 meses
Transplantação de células estaminais	2 meses
Radio-oncologia	1 mês
Radiologia, Neurorradiologia e Medicina nuclear	1 mês
Estágios opcionais clínicos	14 meses

COMPETÊNCIAS A ADQUIRIR

Bases científicas

- Epidemiologia do cancro
- Noções de oncobiologia
- Biologia dos diversos tumores
- Imunologia
- Farmacologia incluindo farmacogenómica



Princípios da terapêutica

Cirurgia

Quimioterapia

Radioterapia

Terapêutica dirigida

Outras terapêuticas

Atividade clínica em Internamento, Hospital de Dia e Consulta Externa

- Experiência continuada nos diversos estágios
- Consulta própria com seguimento dos doentes implicando a centralização de toda a gestão da multidisciplinidade do tratamento incluindo o tratamento de suporte
- Noções de gestão dos diversos recursos
- Domínio do diagnóstico, estratificação e tratamento das diferentes neoplasias
- Tratamento de suporte e cuidados paliativos
- Técnicas de comunicação com pais e crianças/adolescentes

Treino nos diversos grupos etários

Particularidades das patologias, fisiologia, farmacologia e aspetos psicológicos desde o recém-nascido ao adolescente.

Doenças linfoproliferativas, tumores do sistema nervoso central (SNC) e tumores sólidos extra-SNC

Diagnóstico, tratamento e seguimento em contexto interdisciplinar

Estratificação em grupos de risco e decisão terapêutica

Diagnóstico e tratamento das urgências/emergências

Integração em protocolos

Avaliação de resposta terapêutica

Reabilitação

Diagnóstico e tratamento de recidivas

Seguimento após o tratamento

Tratamento de suporte e cuidados paliativos

Laboratório

Noções sobre:

Morfologia: esfregaço de sangue periférico, medula óssea e líquido

Citometria de fluxo

Citogenética e biologia molecular

Anatomia Patológica

Imunohemoterapia: indicações, complicações e risco transfusional e distúrbios da coagulação



Transplantação de células progenitoras hematopoiéticas

Indicações de transplante - autólogo e alogénico

Noções sobre:

Seleção de dadores

Regimes de condicionamento

Medicação imunossupressora

Imunologia do transplante

Doença de enxerto contra hospedeiro

Complicações agudas e tardias

Terapêutica de suporte

Radio-oncologia

Princípios de radiobiologia

Noções sobre técnicas de Radioterapia/planeamento indicadas para cada doente

Efeitos colaterais agudos e a médio /longo prazo

Radiologia, Neurrorradiologia e Medicina Nuclear

Conhecimento de técnicas de imagem e sua interpretação

Noções de radiologia de intervenção

Conhecimento de utilização diagnóstica e terapêutica com radiofármacos

Vigilância dos sobreviventes

Aconselhamento de promoção de vida saudável

Deteção de sequelas da doença e/ou terapêutica

Deteção de segundas neoplasias

Urgência

Mínimo de 12 horas semanais de urgência (presença física e/ou prevenção) em Oncologia Pediátrica.

Conhecimento e terapêutica das situações de urgência/emergência nas diferentes áreas da Oncologia Pediátrica

Técnicas

Punção lombar diagnóstica e terapêutica

Punção de reservatório com catéter intraventricular diagnóstica e terapêutica

Aspirado medular

Biópsia osteo-medular

Investigação

Participação em grupos cooperativos



ORDEN
DOS
MÉDICOS

Boas práticas clínicas

Funcionamento dos grupos cooperativos

Conhecimento das estruturas necessárias para a integração nesses grupos

Conhecimento dos meios e metodologia para registo de doentes

Conhecimentos dos diversos tipos de estudos/ensaios clínicos

Recomenda-se a participação em, pelo menos um trabalho de investigação e a publicação de pelo menos um artigo em revista científica

Métodos de Investigação em Saúde

Conhecimentos dos diversos métodos

Crítica de metodologia de artigos

Avaliação de meta-análise

Registo de doentes em Registos Oncológicos Nacionais e Internacionais

Conhecimento da importância e da metodologia do Registo Oncológico

Ética

Abordagem de questões éticas

Consentimento informado

Terapêuticas experimentais

Terapêuticas "off label"

Apoio na comunidade

Interligação com instituições de saúde da comunidade para partilha de cuidados

Ação de formação na comunidade

ESTÁGIOS NO ESTRANGEIRO

São opcionais

Nos estágios efetuados serão contabilizados para o plano de formação o máximo de dois meses para os estágios observacionais. Para os estágios não-observacionais, serão contabilizados para o plano de formação o máximo de três meses

CURSOS E FORMAÇÕES

Deverá frequentar no mínimo uma ação de formação por ano em Oncologia Pediátrica. Do total das formações realizadas, uma deverá ser preferencialmente internacional.

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Anualmente deverá ser entregue um relatório de atividades ao seu orientador de formação



AVALIAÇÃO FINAL

A ser realizada após 36 meses de formação, mediante proposta do candidato, que deverá apresentar:

- 1 - Curriculum com máximo de 15 páginas
- 2 - Documentos que atestem cada um dos módulos de formação
- 3 - Documento do seu orientador de formação que ateste o cumprimento curricular e a sua capacidade científica e técnica para o exercício da Oncologia Pediátrica.

A avaliação final consta de prova curricular presencial seguida de discussão prática de três casos clínicos escolhidos pelo júri.

O júri será constituído por três elementos da Secção da Subespecialidade de Oncologia Pediátrica, nomeados pela Direção da Secção da Subespecialidade, integrando o orientador de formação e sendo os outros elementos de outras Unidades.

A informação da avaliação final será dada como apto ou não apto.

IDONEIDADE DAS UNIDADES DE ONCOLÓGICA PEDIÁTRICA

Para ser considerado idóneo para a formação em Oncologia Pediátrica uma Unidade de Oncologia Pediátrica (UOP) deve ter:

- a) Um mínimo de dois oncologistas pediátricos a tempo inteiro
- b) O mínimo de 50 novos doentes oncológicos por ano
- c) O responsável da UOP tem de estar inscrito na subespecialidade de Oncologia Pediátrica
- d) Possibilidade de cooperação com outra Unidade de Oncologia Pediátrica idónea se não puder oferecer treino em alguma área, de forma a completar o programa de formação.
- e) Apoio 24h por dia, de Pediatra adstrito à UOP (presença física ou prevenção)
- f) Acesso rápido a Unidade de Cuidados Intensivos Pediátricos, Neurocirurgia, outras especialidades e subespecialidades pediátricas
- g) Equipa de enfermagem adstrita e específica da UOP
- h) Unidade de internamento próprio com condições de isolamento, privacidade e possibilidade de acompanhamento familiar permanente
- i) Hospital de Dia e consulta externa em espaço próprio e adequado à Pediatria
- j) Acesso a apoio psicológico e social
- l) Promoção da continuidade escolar
- m) Reuniões semanais multidisciplinares
- n) Programa de formação interno regular
- o) Possibilidade de seguimento a longo prazo dos doentes tratados
- p) Participação no registo oncológico pediátrico nacional



ORDEM
DOS
MÉDICOS

q) Envolvimento em protocolos clínicos multicêntricos

A idoneidade será revista periodicamente, no mínimo de três em três anos, pelos membros da Direção da Secção da Subespecialidade de Oncologia Pediátrica.

LISTA DE VERIFICAÇÃO

- Requerimento dirigido ao Conselho Nacional ([anexo um](#))
- Um exemplar do currículo em suporte papel com respetiva documentação comprovativa das afirmações contidas no currículo (original ou legalmente certificada) + um em suporte digital (**pdf**) de toda a documentação entregue (**curriculum vitae** e documentos comprovativos)

As candidaturas deverão ser formalizadas entre os dias 1 e 31 de janeiro de cada ano

A estes documentos os serviços administrativos deverão juntar:

- Certificado de Especialista em Pediatria



ORDEM
DOS
MÉDICOS

Modelo de Requerimento (anexo um)

Ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos

[NOME], médico com a cédula profissional n.º [CÉDULA], residente em [MORADA], vem requerer a V. Exas. a admissão na Subespecialidade de Oncologia Pediátrica, ao abrigo dos critérios de admissão em vigor, que me foram entregues.

[LOCAL], [DATA]

Pede deferimento,

Assinatura _____

Telefone _____

Email _____

CHECK-LIST

- 1) Requerimento dirigido ao Conselho Nacional
- 2) Certificado de Especialista em Pediatria
- 3) Um exemplar do currículo em suporte papel com respetiva documentação comprovativa das afirmações contidas no currículo (original ou legalmente certificada) + um em suporte digital (**pdf**) de toda a documentação entregue (**curriculum vitae** e documentos comprovativos)